



**CHAMADA INTERNA**  
**EDITAL N°03/2025/Mestrado Profissional em Clima e**  
**Ambiente**

**CHAMADA INTERNA 2025**  
***DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-***  
***CIENTÍFICOS POR DISCENTES DO MESTRADO***  
***PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE***

**Maio, 2025**



## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O coordenador do programa de mestrado profissional em clima e ambiente do IFSC Câmpus Florianópolis, prof. Thiago Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de discentes do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC para receber apoio financeiro para participação em evento técnico-científicos, de acordo com as disposições deste Edital.

## 2. INTRODUÇÃO

- 2.1. A participação em atividades científicas e acadêmicas, vinculadas à formação do pós-graduando com interação com outros estudantes e outras realidades acadêmicas, científicas, tecnológicas, culturais e sociais, potencializa o desenvolvimento de cidadãos críticos e ativos, fortalecendo a formação plena, humana, ampla e de qualidade.
- 2.2. Assim, buscando incentivar os discentes para iniciativas de caráter extracurricular, o presente Edital visa conceder apoio financeiro às propostas submetidas no âmbito deste edital.

## 3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados no Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC em eventos técnico-científicos, para apresentação de trabalhos de sua autoria ou coautoria, em modalidade presencial, no ano de 2025, vinculados ao Edital EDITAL 18/2024/PROPI PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO IFSC 2024.
- 3.2 Como objetivos específicos, têm-se:
- 3.2.1 Fomentar a produção científica do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC, oportunizando a divulgação dos conhecimentos produzidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - 3.2.2 Fomentar a interação dos discentes do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC com seus pares em outros ambientes acadêmicos, outras instituições e outros espaços de aprendizagem;
  - 3.2.3 Favorecer a atualização dos discentes e fomentar o debate acadêmico, científico, tecnológico e cultural, bem como o intercâmbio e a divulgação de conhecimentos e tecnologias nas áreas de atuação do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC;
  - 3.2.4 Promover a participação dos discentes regularmente matriculados do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC em eventos de caráter acadêmico, científico, tecnológico, nacionais e internacionais, concernentes às áreas de atuação do Câmpus;

## 4 DO APOIO

- 4.1 Este edital atende prevê o apoio a discentes autores ou co-autores para participação e apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos no ano de 2025.
- 4.2 O apoio será concedido na forma de Auxílio Financeiro a Estudantes visando subsidiar despesas com inscrição e outras concernentes à natureza da atividade apoiada, mediante o pagamento de parcela única de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 4.3 O recurso concedido deverá ser integralmente utilizado

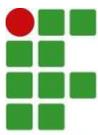


## 5 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 5.1 O pedido de apoio deve ser apresentado utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/764111?lang=pt-BR>.
- 5.1.1 É obrigatório o preenchimento da solicitação por meio do formulário eletrônico com os devidos documentos comprobatórios assinados ou autenticados;
  - 5.1.2 Os documentos anexos da proposta deverão ser enviados em no formato PDF;
  - 5.1.3 As solicitações devem ser realizadas até a data de 02 de junho de 2025 às 23:59h;
  - 5.1.4 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico dentro do prazo será observada a data/hora registrada automaticamente no preenchimento do formulário;
  - 5.1.5 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados;
  - 5.1.6 Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes;
- 5.2 As solicitações de apoio devem conter, no mínimo, os documentos conforme segue:
- 5.3 Termo de compromisso assinado pelo discente e pelos responsáveis legais em caso de menores de idade (ANEXO A), disponível no link: <https://docs.google.com/document/d/1Qi4mj0sek6X2Rr4gqpolaGEsjxgEOzPF/edit?usp=sharing&ouid=114833012766842475126&rtpof=true&sd=true>.
- 5.4 Histórico escolar completo;
- 5.5 Comprovação formal do aceite do trabalho no evento, correspondente à solicitação em pleito;

## 6 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 A condução do processo de avaliação, classificação e seleção das solicitações submetidas a este Edital, bem como o julgamento dos recursos interpostos serão realizadas pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente.
- 6.2 Serão selecionados para receber o apoio financeiro deste edital as solicitações com maior pontuação na classificação, com apoio financeiro de até R\$800,00 (oitocentos reais) por solicitante e até que o limite total de apoio financeiro deste edital seja atingido.
- 6.3 A coordenação do PCAM poderá solicitar ao discente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção de propostas a serem contempladas pelo Edital.
- 6.4 Após a classificação das propostas será divulgado o resultado preliminar de seleção das solicitações contempladas na data de 03 de junho de 2025
- 6.5 Os recursos deverão ser encaminhados, em única e última instância, para o endereço eletrônico [mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br](mailto:mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br) com justificativa clara e fundamentada para a contestação do resultado.
- 6.6 O recurso será indeferido quando a proposta for desclassificada por arquivamento sem análise de mérito, pela ausência de documentação obrigatória, por preenchimento incorreto, ou ainda, pelo descumprimento de quaisquer outros requisitos deste Edital.
- 6.7 Os recursos apresentados de forma intempestiva ou inconsistente serão arquivados sem análise de mérito.
- 6.8 O resultado do julgamento dos recursos será comunicado ao interessado em até 2 (dois) dias úteis após sua apresentação.



## 7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Os discentes com solicitações de apoio contempladas por este edital deverão apresentar um relatório, em até a data de 30 de outubro de 2025, utilizando o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/471475?lang=pt-BR>.
- 7.2. O relatório para Apoio deverá constar de relato de experiência do discente, registro fotográfico do evento, documentos comprobatórios da utilização dos recursos financeiros recebidos e certificado do evento.
- 7.3. São considerados como documentos comprobatórios, cupons fiscais, notas fiscais e recibos, contendo CPF, descrição e CNPJ.
- 7.4. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de prestação de contas em documento único no formato PDF (Portable Document Format).

## 8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. O aporte financeiro total previsto nesta chamada para Auxílio Financeiro a Estudante é de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), composto por recursos orçamentários da coordenação do curso por meio do EDITAL 18/2024/PROPI PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO IFSC.
- 8.2. Este edital receberá propostas até o dia 02 de junho de 2025, a partir do lançamento do Edital, utilizando exclusivamente o formulário eletrônico, disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/764111?lang=pt-BR>.
- 8.3. O relatório de prestação de contas deverá ser enviado até o dia 30 de outubro de 2025, utilizando exclusivamente o formulário eletrônico disponível pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/471475?lang=pt-BR>.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o requisitante de apoio não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. As informações fornecidas nos formulários de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente da proposta.
- 9.3. A concessão de apoio financeiro especificado neste Edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.4. Não é permitida a solicitação simultânea de recursos para eventos e/ou atividades que ocorram no mesmo local (destino) e em datas simultâneas ou próximas neste ou em outro Edital de apoio do IFSC, configurando acúmulo de benefícios.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

Thiago Pereira Alves

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC

Portaria do(a) Reitor(a) N° 773, de 2 de março de 2023

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Florianópolis**

Av. Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP: 88.020-300  
Fone: (48) 3211-6000 | [www.florianopolis.ifsc.edu.br](http://www.florianopolis.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0002-41



## ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

### 1. Identificação do evento

Título do evento:	
Local do evento:	

### 2. Identificação do(a) estudante

Nome completo:		Data de nascimento:	
C.P.F.:		Matrícula:	
Curso:		Fase:	
E-mail:		Celular:	
Endereço:			

### 3. Dados bancários

Banco:		Tipo de conta:	
Agência:		Nº da Conta:	

### 4. Apoio solicitado

Apoio financeiro	R\$
------------------	-----

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro de apoio ao(a) discente, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao(à) **ESTUDANTE** auxílio financeiro para participação no evento **descrito acima**.
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item 1 consistirá no repasse em cota única, por parte do IFSC, em favor do(a) **ESTUDANTE**, mediante ordem bancária de depósito na conta bancária indicada acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.
- 3) O(A) **ESTUDANTE** obriga-se a:
  - a. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente do IFSC, e ter currículo Lattes atualizado;
  - b. Participar com dedicação ao desenvolvimento das atividades propostas;
  - c. Participar presencialmente nos eventos internos ou externos de divulgação dos resultados do de sua participação no evento, solicitados pela DPPE;
  - d. Declara estar ciente das informações anexas a este termo.



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os recursos repassados ao estudante na forma de bolsas de pesquisa/extensão não caracterizam-se remuneração, isto é, sua finalidade é apoiar e fomentar estudos e o desenvolvimento do projeto; portanto são caracterizados como rendimentos isentos e não tributáveis.

A bolsa de pesquisa/extensão não é entendida como salário, não está atrelada a um contrato de trabalho e não exige-se controles de frequência típicos do mundo do trabalho; tão somente os compromissos assumidos conforme edital específico e regulamentação referente à pesquisa e extensão vigente no país e no IFSC.

Este termo de compromisso e responsabilidade pode ser utilizado como documento comprobatório da origem dos recursos, conjuntamente com o projeto de pesquisa/extensão, relatórios técnicos e financeiros, e todos os documentos quantos forem incorporados ao projeto durante seu desenvolvimento, seja para fins de declaração de imposto de renda ou todos os outros necessários.

Os pagamentos de auxílios são realizados pela descentralização de recursos da coordenação associados ao Edital EDITAL 18/2024/PROPPI PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO IFSC. O depósito nas contas dos bolsistas podem sofrer atrasos em virtude de diferentes motivos, tais como: disponibilidade financeira do IFSC, dados bancários incorretos do bolsista, funcionamento atípico do serviço público federal (greves, paralisações do sistema de transporte, etc.), entre outras.

Declaro ciência a respeito das regras estabelecidas no EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO Conferência Pan-Americana de Meteorologia - CPAM 2024 POR DISCENTES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE, e afirmo que o evento/atividade em questão possui relevância para a minha formação acadêmica e no desenvolvimento das atividades pertinentes ao meu curso no IFSC Câmpus Florianópolis.

Declaro, também, ter conhecimento sobre os prazos para a entrega do Relatório de Participação e Prestação de Contas, previstos pelo Edital.

---

**[NOME DO(A)BOLSISTA]**  
**Estudante Bolsista**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.